



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei Nº 393**

*“Autoriza o chefe do executivo a contratar por tempo determinado, mecânico para prestação de serviços”.*

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a contratar o Sr. Samuel Gonçalves de Aguiar para prestar serviços de mecânica nos veículos e maquinas desta Prefeitura durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1992, tendo a vista a necessidade dos mesmos.

Art. 2º - Para a execução de tais serviços fixa o salário de Cr\$ 144.056,00 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis cruzeiros) equivalentes em janeiro a 1,5 salários mínimos.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrario.

Conceição de Ipanema, 28 de fevereiro de 1992.

José Pereira de Lacerda  
Prefeito Municipal